

PORTARIA Nº. 826/2014, DE 15 DE Setembro DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15/09/14  
*Leticia Melo Abreu*  
Secretaria Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por antiguidade de docente e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Parecer PJ nº 135/2014 constante no Processo nº 2014.02.001372;

**CONSIDERANDO**, o Despacho da Presidência nº 634/2014 do qual determina o reposicionamento do docente;


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por antiguidade ao docente **GOMERCINDO TADEU SILVEIRA**, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de Setembro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UnirG